

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º andar  
CEP: 70308-200 - Brasília/DF

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2013**

Aos 29 dias do mês de julho de 2013, de um lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, empresa pública de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, criada pela Lei nº 12.550 de 15 de dezembro de 2011, com Estatuto Social introduzido pelo Decreto nº 7.661 de 28/12/2011, com sede e foro na Capital da República, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 09 – Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco C, 1º andar, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. JOSÉ RUBENS REBELATTO**, Carteira de Identidade nº 7.481.896 SSP/SP, CPF nº 867.117.688-68, nomeado por Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.U de 15/02/2012 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Dr. WALMIR GOMES DE SOUSA**, Carteira de Identidade nº 666.020 SSP/DF, CPF nº 334.034.061-72, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 34 de 21/08/2012, que aprova a estrutura regimental da EBSEH, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **11/2013**, homologado em **26/07/2013**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **Produtos para Saúde e Correlatos** para o Hospital Universitário Federal do Piauí – HUPI vinculado as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA.**, CNPJ nº. 61.485.900/0005-94 com sede na Rua Francisco de Angelis, nº 196, Vila Paraíso, Campinas-SP, CEP: 13043-370, telefone: (11) 3218-1700, representada por seu Representante Legal, Sr. **Raphael Cavalcante Lopes de Oliveira**, residente e domiciliado na Rua Bernardo de Moraes, nº51, Jd. Dracena, São Paulo-SP, CEP: 05528-310, RG nº. 32.529.578-5 Órgão de Emissão SSP/SP, CPF nº 229.769.998-05.

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário (R\$)	V. Global (R\$)
111	Lanceta para amostra de sangue capilar, lamina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, com sistema de segurança segundo NR 32. Descartável. Estéril. Embalagem individual. Marca: Testline, Procedência: China, Fabricante: Anhui Kangda Medical, Nº RMS: 10098710039, Validade RMS: 26/03/2017, TAB.: 9018.3999, Apresentação caixas com 100 unidades.	60000 unidades	RS 0,1400	RS 8.400,0000
<b>Total do Fornecedor</b>				<b>RS 8.400,0000</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela EBSEH ou Interessados, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **11/2013**.

**2.1 –** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Instrumento Contratual, Emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 11/2013**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º andar  
CEP: 70308-200 - Brasília/DF

2.2 – O fornecedor registrado dentro dos quantitativos estimados fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A EBSEH adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a EBSEH convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a EBSEH poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela EBSEH à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

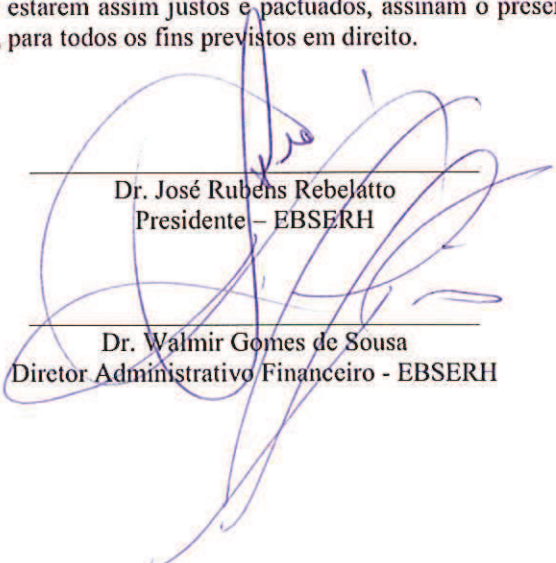
**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2013 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o da Justiça Federal de Teresina no Estado do Piauí, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Rubens Rebelatto  
Presidente – EBSEH

\_\_\_\_\_  
Dr. Walmir Gomes de Sousa  
Diretor Administrativo Financeiro - EBSEH

  
\_\_\_\_\_  
EMPRESA

61.485.900/0005-94

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA

R. Francisco de Angelis, 196  
Vila Paraíso - CEP 13043-370  
Campinas - SP